

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES

A 1^a (primeira) emissão da 1^a (primeira) série da subclasse de Cotas Seniores da classe única do **INDIE MERX RAIZ I CRÉDITO AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**, emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o “Regulamento”), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Seniores: R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)

Quantidade de Cotas Seniores: 75.000 (setenta e cinco mil) cotas

Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma de Integralização: A prazo, mediante chamada de capital a ser realizada pelo Administrador dentro do Prazo para Distribuição, observado o previsto no Contrato de Distribuição.

Prazo de Distribuição: 180 (cento e oitenta) dias

Montante Mínimo para Colocação: N/A

Distribuição Parcial: Não será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores.

Público-Alvo: Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30/21, conforme em vigor.

Coordenador Líder: **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59.

Tipo de oferta: Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Resolução CVM 160/22.

Regime de Distribuição:

Garantia firme para a totalidade das Cotas Seniores ofertadas.

Datas de Pagamento de Amortização e Juros:

Data	Amortização	Juros
10/07/2025	Não	Sim
10/07/2026	Não	Sim
10/01/2027	Sim	Não
10/02/2027	Sim	Não
10/03/2027	Sim	Não
10/04/2027	Sim	Não
10/05/2027	Sim	Não
10/06/2027	Sim	Não
10/07/2027	Pagamento Integral	

Sobretaxa Sênior:

2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento).

Meta de Remuneração:

As Cotas Seniores serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior.

Meta de Amortização:

Via regime de caixa, nas Datas de Pagamento acima especificadas.

Registro e Negociação das Cotas Seniores:

As Cotas Seniores da 1ª Série serão depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Seniores depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas Seniores estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

A 1^a (primeira) emissão da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino da classe única do **INDIE MERX RAIZ I CRÉDITO AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o “Regulamento”), terá as seguintes características:

Montante das Cotas	R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais)
Subordinadas Mezanino:	
Quantidade de Cotas	10.000 (dez mil) cotas
Subordinadas Mezanino:	
Valor Unitário de Emissão:	R\$1.000,00 (mil reais)
Forma de Integralização:	A prazo, mediante chamada de capital a ser realizada pelo Administrador dentro do Prazo para Distribuição.
Prazo de Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias
Montante Mínimo para Colocação:	A manutenção da Oferta não estará condicionada à distribuição de uma quantidade mínima de Cotas Subordinadas Mezanino.
Distribuição Parcial:	Será admitida a distribuição parcial das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, observado que a manutenção da Oferta não estará condicionada à distribuição de uma quantidade mínima de Cotas Subordinadas Mezanino.
Público-Alvo:	Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30/21, conforme em vigor.
Coordenador Líder:	ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº

3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59.

Tipo de oferta: Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Resolução CVM 160/22.

Regime de Distribuição: Melhores esforços

Datas de Amortização e Juros:

Data	Amortização	Juros
10/07/2025	Não	Sim
10/07/2026	Não	Sim
10/01/2027	Sim	Não
10/02/2027	Sim	Não
10/03/2027	Sim	Não
10/04/2027	Sim	Não
10/05/2027	Sim	Não
10/06/2027	Sim	Não
10/07/2027	Sim	Não
10/08/2027	Pagamento Integral	

Sobretaxa Mezanino: 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento)

Meta de Remuneração: As Cotas Subordinadas Mezanino serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do Capítulo Oitavo do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Mezanino.

Meta de Amortização: Via regime de caixa, nas Datas de Pagamento acima especificadas.

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino: As Cotas Subordinadas Mezanino serão depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3; e (ii) negociação secundária por meio

do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Subordinadas Mezanino depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas Subordinadas Mezanino estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

A 1^a (primeira) emissão da subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da classe única do **INDIE MERX RAIZ I CRÉDITO AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**, emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o “Regulamento”), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinadas Júnior:	R\$15.000.000 (quinze milhões de reais).
Quantidade de Cotas Subordinadas Júnior:	15.000 (quinze mil) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R\$1.000,00 (mil reais).
Forma de Integralização:	A prazo, mediante chamada de capital a ser realizada pelo Administrador, observado o disposto no Regulamento.
Tipo de colocação:	Colocação privada.
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Júnior:	As Cotas Subordinadas Júnior (i) não serão depositadas para distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3; e (ii) não serão depositadas para negociação em mercado secundário.